



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 228 DE 26 DE SETEMBRO DE 1980

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de CR\$ 272.962,28"-

"IVO TADEU TORTELLI", Prefeito Municipal da Estância Turística de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$..... 272.962,28-(duzentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte e oito centavos), destinado à abrigar as seguintes despesas:-

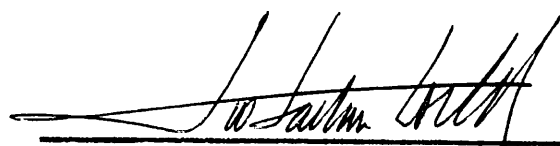
- a) Pavimentação, colocação de alambrado e instalação de parque infantil na EEPSEG "Pedro de Toledo" de Lindóia.....CR\$ 80.000,00
 - b) Colocação de pisos, construção de cozinha na Escola de 1º Grau do Bairro dos Costas.....CR\$ 90.962,28
 - c) Colocação de alambrado, portão de ferro e construção da entrada de força elétrica na Estação de Tratamento de Água da Estância de Lindóia.....CR\$ 102.000,00
- Total.....CR\$ 272.962,28

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta dos seguintes recursos:-

- a) Saldo financeiro transferido à conta do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.....CR\$ 90.962,28-
 - b) Excesso de arrecadação previsto na rubrica:
 - Receita de Capital
 - Transferência de Capital
 - Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios..CR\$ 182.000,00-
- Total.....CR\$ 272.962,28-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia, em 26 de setembro de 1980.-


IVO TADEU TORTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia, em 26 de setembro de 1980.



JOSE EDGAR TORTELI BERNARDI
ENC. SETOR DE ADMINISTRAÇÃO